



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 783/95

Autoriza a doação de Veículo, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, entidade assistencial, sediada nesta cidade à Avenida Pantanal nº 660, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.907.599/0001-30 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, sob nº 23002005462/8959/90, o veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano de fabricação 1987, modelo 1988, Placa HQH 3470 - chassi nº 9BWZZZ30ZHT115439, cor predominante Branca, no estado em que se encontra.

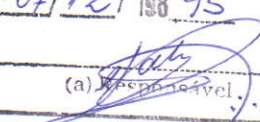
Art. 2º. As despesas com a transferência objeto da presente doação, bem como quaisquer encargos financeiros existentes sobre o veículo ora doado, serão de inteira responsabilidade da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1995.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 042/95
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário da
de Interior, sob n.º 993
de 01/12/1989
(a) avel.